Cláudio, 05 de junho de 2024.

Mensagem n° 012/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 13/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "*Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.847, de 27 de março de 2024"*.

Referido projeto visa adequar a dotação orçamentária indicada pela Lei Municipal nº. 1.847/2024, para suportar as despesas com o Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, para uma classificação mais adequada da despesa.

O ingresso do Município de Cláudio ao Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE foi devidamente autorizado pela Lei citada, tendo o consórcio objetivos de exercer as atividades de planejamento, execução e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no território dos Municípios consorciados, bem como prestam serviço público de saneamento básico ou atividade integrante de serviço público de saneamento básico, por meio de contratos de programa que celebre com os titulares interessados.

Dessa forma, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa, na esperança de que seja aprovado, em **regime de urgência**, uma vez que a adequação orçamentária é essencial para o pagamento do rateio devido.

Qualquer dúvida suscitada poderá ser esclarecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, que desde já se coloca à disposição dos Nobres Edis.

Renovamos a Vossa Excelência nossa distinta consideração

Atenciosamente,

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor**
**KEDO TOLENTINO**
**Presidente da Câmara Municipal de CLÁUDIO-MG**

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

*Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.847, de 27 de março de 2024.*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n.º 1.847, de 27 de março de 2024, na forma que especifica.

Art. 2º A Lei n.º 1.847, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Fica criada a dotação orçamentária para custear a respectiva contratação, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas, em caso de necessidade:

ÓRGÃO : 16 - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental
PROGRAMA: 0023 - Preservação e Conservação Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE: 0053 - Contrato De Rateio Consane

NATUREZA DA DESPESA:
317170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público: 59.772,82
337170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público: 21.131,14
447170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público: 1.382,41

Parágrafo único. Como fonte dos recursos orçamentários destinados à abertura do crédito adicional especial, reportado no *caput* deste artigo, anular-se-á parte da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 16 - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental
PROGRAMA: 0023 - Preservação e Conservação Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE: 4060 - Manutenção das Atividades - Aterro Sanitário

NATUREZA DA DESPESA:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 82.286,37
Ficha: 1355"
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 05 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município